



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

D E C R E T O Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 1990.

*Proposta
atrasada de 10/10/90
10/09/90*

PUBLICADO
Em 08 de fevereiro de 1990
no jornal Folha de Itaboraí
Albuquerque

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941 e artigo 101, inciso X, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975, e

Considerando a necessidade de dotar as unidades escolares do Município de área própria a concentração de pessoas e seu aproveitamento por parte dos integrantes docentes, discentes e pais de alunos;

Considerando que as unidades escolares efetuam ações de integração social e dependem de espaço físico que possam concentrar massas, com a finalidade de promover o conglomamento dos membros da comunidade e;

Considerando que próximo à grandes concentrações habitacionais, deve o poder público prover a localidade de área de lazer, primando pela localização da área próxima a unidades escolares,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constantes dos lotes 45 a 48, com a área total de 1.617,00m² (mil, seiscentos e dezesse sete metros quadrados) do Loteamento Bairro João Caetano, em Itambi, 3º distrito deste Município.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal a planta dos imóveis desapropriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto destina-se a suprir a comunidade de área de entretenimento, concentração e lazer, bem como prover a unidade escolar ali instalada de área própria para aperfeiçoamento do ensino ministrado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 10 de janeiro de 1990.

SÉRGIO ALBERTO SOARES

Prefeito Municipal.

T.